



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Ofício Nº 166/2016


Alto Paraíso – PR., 25 de agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o apenso Projeto de Lei, conforme segue abaixo descrito, para que o mesmo possa ser aprovado pelos nobres edis:

<i>Nº</i>	<i>Ano</i>	<i>Súmula</i>
020	2016	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

*Recibido em
26/08/2016
[Handwritten signature]*

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
ALTO PARAÍSO – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Nº 020/2016, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, têm como objetivo apresentar a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2017.

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2016.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 020/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO,

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 25.148.825,00 (vinte e cinco milhões, cento e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais), fixando a despesa em igual valor.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	R\$	28.139.850,00
1100-Receita Tributária.....	R\$	1.522.350,00
1200-Receita de Contribuições.....	R\$	233.000,00
1300-Receita Patrimonial.....	R\$	432.500,00
1400-Receita Agropecuária.....	R\$	5.000,00
1600-Receita de Serviços.....	R\$	29.500,00
1700-Transferências Correntes.....	R\$	25.752.000,00
1900-Outras Receitas Correntes.....	R\$	165.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.261.775,00
2100-Operações de Crédito.....	R\$	500.000,00
2400-Transferências de Capital.....	R\$	761.775,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	29.401.625,00
(-) Deduções de Receita – Renúncia.....	R\$	13.000,00
(-) Deduções de Receita – Descontos Concedidos.....	R\$	17.700,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB.....	R\$	4.222.000,00
(-) Deduções de Receita – Outras Deduções.....	R\$	100,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$	4.252.800,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	25.148.825,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades orçamentárias, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Orçamento Geral

01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$	1.367.490,18
01.01 – Poder Legislativo.....	R\$	1.367.490,18
02 – Gabinete do Prefeito Municipal.....	R\$	651.345,00
02.01 – Controladoria Interna.....	R\$	172.445,00
02.02 – Assessoria de Gabinete.....	R\$	478.900,00
03 – Secretaria Geral de Administração.....	R\$	1.810.265,00
03.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	85.050,00
03.04 – Divisão de Recursos Humanos.....	R\$	519.605,00
03.05 – Divisão de Assistência Técnica e Administrativa.....	R\$	796.605,00
03.06 – Divisão de Material e Patrimônio.....	R\$	56.150,00
03.07 – Divisão de Compras e Licitações.....	R\$	77.800,00
03.08 – Divisão de Serviços Gerais.....	R\$	106.850,00
03.09 – Procuradoria Municipal.....	R\$	168.205,00
04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	R\$	1.917.490,25
04.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	84.080,00
04.03 – Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.....	R\$	1.485.685,25
04.04 – Divisão de Arrecadação.....	R\$	136.050,00
04.05 – Divisão de Fiscalização.....	R\$	132.525,00
04.06 – Divisão de Tributos.....	R\$	79.150,00
05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.....	R\$	6.292.642,57
05.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	76.275,00
05.02 – Divisão de Educação.....	R\$	5.735.017,57
05.03 – Divisão de Cultura.....	R\$	235.975,00
05.04 – Divisão de Esportes.....	R\$	200.850,00
05.05 – Divisão de Turismo.....	R\$	44.525,00
06 – Secretaria de Saúde	R\$	5.665.405,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	5.665.405,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.....	R\$	4.336.275,00
07.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	75.025,00
07.02 – Divisão de Obras e Urbanismo.....	R\$	2.473.100,00
07.03 – Divisão de Serviços Públicos.....	R\$	1.051.625,00
07.04 – Divisão de Serviços Rodoviários.....	R\$	732.675,00
07.05 – Fundo Mun. Habitação de Interesse Social.....	R\$	3.850,00
08 – Secretaria de Agricultura, Abast. Indústria e Comércio.....	R\$	487.380,00
08.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	74.725,00
08.02 – Divisão de Fomento, Agropec. e Abastecimento.....	R\$	351.175,00
08.03 – Divisão de Indústria e Comércio.....	R\$	61.480,00
09 – Secretaria de Meio Ambiente e Ecologia.....	R\$	898.140,00
09.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	81.315,00
09.05 – Divisão de Saneamento.....	R\$	289.525,00
09.06 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.....	R\$	527.300,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção Social.....	R\$	1.722.392,00
10.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$	75.275,00
10.03 – Divisão de Assuntos Comunitários.....	R\$	414.525,00
10.04 – Divisão de Promoção Humana.....	R\$	97.625,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.05 – Divisão de Programas Sociais.....	R\$	217.825,00
10.06 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	671.695,00
10.07 – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente.....	R\$	245.447,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$	25.148.825,00

POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01 – Legislativa.....	R\$	1.367.490,18
04 – Administração.....	R\$	3.150.415,00
08 – Assistência Social.....	R\$	1.722.392,00
09 – Previdência Social.....	R\$	150.000,00
10 – Saúde.....	R\$	5.665.405,00
12 – Educação.....	R\$	5.811.292,57
13 – Cultura.....	R\$	235.975,00
15 – Urbanismo.....	R\$	3.599.750,00
16 – Habitação.....	R\$	3.850,00
17 – Saneamento.....	R\$	289.525,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	608.615,00
20 – Agricultura.....	R\$	425.900,00
22 – Indústria.....	R\$	61.480,00
26 – Transporte.....	R\$	732.675,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	245.375,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	960.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	118.685,25
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$	25.148.825,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Geral

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	12.915.862,00
2 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	200.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	9.287.568,57

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$	2.176.709,18
6 – Amortização da Dívida.....	R\$	450.000,00

9 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência.....	R\$	118.685,25
----------------------------------	-----	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R\$ 25.148.825,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2017 créditos adicionais até o limite de 15 % (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

VII – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.016.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal